



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre criação de Unidade Escolar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte Unidade Escolar:

- EMEB Professora Zulmira Pedro Sawaya Donadelli – localizada na Rua Waldemar de Souza, esquina com a Sebastião Osório Martins, no Jardim Empyreo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de setembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme